



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

DIRETORIA EXECUTIVA

Nota Oficial Nº 001/2024 - Campeonato Cinquentão

A Presidência da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, doravante denominada LIFA, no uso das atribuições legais e nos termos da decisão dos Conselhos Técnicos competentes e na Assembleia Geral, realizada nas datas de 26 de junho de 2024, resolve:

Publicar, com a presente Nota Oficial, as normas estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Técnico, para a disputa do Campeonato Itabirano Cinquentão de 2024, doravante denominado Campeonato Cinquentão 2024, de acordo com a Lei 9981, de 26 de julho de 2000.

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO INÍCIO E TÉRMINO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Cinquentão de 2024, para atletas com idades superiores a 50 anos (nascidos até o ano de 1974), a exceção dos goleiros que poderão ser maiores de 35 anos (nascidos até 1989), será disputado por oito agremiações, divididas em duas chaves de quatro com quinze jogos e em cinco datas: **13/07 – 21/07 – 28/07 – 04/08 e 11/08**.

§ Primeiro – Quando da realização de jogos do Valério em Itabira, aos domingos, a rodada deverá ser transferida para sábado à tarde ou domingo à tarde;

CAPÍTULO SEGUNDO - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 2º - Participarão do Campeonato Cinquentão de 2024, as 08 (oito) Agremiações abaixo mostradas:

CSU Centro Social Urbano	Grêmio Esporte Clube
River Futebol Clube	Santa Maria Esporte Clube
Santa Ruth Esporte Clube	Triângulo Esporte Clube
União Esporte Clube	Vila Nova Futebol Clube

CAPÍTULO TERCEIRO - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 3º - As Agremiações, acima definidas, serão sorteadas, formando duas chaves com quatro equipes em cada e jogarão a primeira fase, dentro das chaves em turno único. As duas classificadas de cada chave jogarão a Fase de Semifinais. As agremiações vencedoras das semifinais, jogarão a partida final, em jogo único.

§ Primeiro – Caso as partidas semifinais e final terminem empatadas, serão cobradas penalidades máximas para decidir os classificados.



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

§ Segundo – Nas cobranças de penalidades serão respeitados os seguinte procedimentos: Serão cobradas 5 penalidades por atletas diferentes e que tenham terminado a partida. Caso termine empatada esta primeira séria, serão cobradas penalidades eliminatórias, por atletas ainda diferentes e que também tenham terminado a partida. Após todos os atletas, incluindo os goleiros tenham cobrado as penalidades, retorna novamente aos atletas da primeira série e assim por adiante, até que se conheça o vencedor. Em caso de expulsões, far-se-á a paridade, eliminando atletas da equipe com maior número de jogadores.

§ Terceiro – A LIGA ficará com algumas responsabilidades, quando o campo de jogo for indicação dela, conforme abaixo:

- Fazer a solicitação do campo via ofício com antecedência mínima de 5 dias;
- Cuidar da marcação do campo;
- Vistoriar as condições do campo;
- Determinar os vestiários das Agremiações e da Arbitragem;
- Definir horário de abertura do campo;
- Acompanhar o fechamento do vestiário após a partida;
- Em caso de tumulto em que ocorram danos aos alambrados do campo, fazer registro com acompanhamento junto ao infrator para que a Agremiação prejudicada seja ressarcida.

Art. 4º - Só poderão participar do Campeonato Cinquentão 2024, as Agremiações que:

- * Estiverem com os CNPJ's ativos;
- * Estiverem com os mandatos atualizados;
- * Estiverem com os documentos registrados no cartório correspondente;

Art. 5º - As Agremiações poderão indicar nomes de até 3 componentes da Diretoria que poderão representa-los nos assuntos tratados na LIFA. Este documento deverá ser em papel timbrado e assinado pelo Presidente da agemiação.

§ único – Durante as reuniões da LIFA apenas um dos três terá direito a fala e a voto, devendo ser qualificado antes do início da reunião;

CAPÍTULO QUARTO - DA FORMA DE DESEMPATE PARA A PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Ao término dos jogos previstos para a Primeira Fase (Classificatória), se 2 (duas) ou mais Agremiações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a colocação e/ou classificação das equipes, para definição da classificação geral, serão obedecidos os critérios abaixo, pela ordem apresentada, até o desempate:

- a) – Maior número de vitórias;
- b) – Maior saldo de gols;
- c) – Maior número de gols conquistados;
- d) – Confronto direto (se houver);
- e) – Menor número de cartões vermelhos na Primeira Fase;
- f) – Menor número de cartões amarelos na Primeira Fase;.
- g) – Aplicados todos os critérios supracitados, caso 2 (duas) ou mais agremiações continuem empatadas em uma ou mais colocações, o desempate será obtido através de sorteio, em local, data e horário a ser designado pelo Departamento Técnico da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA.



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

CAPÍTULO QUINTO - DO MANDO DE CAMPO

Art. 8º - Durante as competições oficiais, no ano de 2024, os campos das equipes de Itabira ficarão à disposição da LIFA e poderão ser requisitados mediante expedição de Nota Oficial, mesmo aqueles campos de Agremiações não inscritas na Categoria;

§ Único – Caso haja descumprimento no que determina este parágrafo, a Agremiação poderá ser denunciada na Comissão Disciplinar e poderá perder até 6 (seis) pontos do Campeonato que estiver participando no momento;

Art. 9º - Durante as competições oficiais, nas suas diversas categorias, as Agremiações não poderão ceder e nem alugar seus campos, nos horários definidos como horários da competição;

§ Único – Caso haja descumprimento no que determina este parágrafo, a Agremiação poderá ser denunciada na Comissão Disciplinar e poderá perder até 6 (seis) pontos do Campeonato que estiver participando no momento;

Art. 10º - Eventuais danos causados ao patrimônio da(s) agremiação (ões) locador (as), após devidamente comprovado(s) e registrado(s), será (ão) de responsabilidade da(s) agremiação (ões) locatária(s), devendo ser ressarcidos em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da(s) partida(s) em que ocorreu (eram) o(s) dano(s), contra apresentação de recibo, ficando inabilitada para a disputa da(s) partida(s) subsequente(s) àquela(s) em que ocorreu (eram) o(s) dano(s), a(s) agremiação (ões) locatária(s) que não ressarcir (em) à(s) agremiação (ões) locadora(s) de seu(s) prejuízo(s);

§ Único – Em situações esporádicas, quando da utilização de campo de outra agremiação para a realização de partida de qualquer agremiação, a determinação do campo será de responsabilidade e livre escolha do Departamento Técnico da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, não tendo a(s) agremiação (ões) envolvida(s) direito algum de reclamar da(s) data(s), local (is) e horário(s) que lhe(s) for determinado para realização de partidas nestas condições, seja por qual motivo for;

Art.11 - Quando as duas Agremiações se apresentarem com uniformes parecidos e/ou passíveis de provocar confusão, na opinião do árbitro da partida, a Agremiação mandante da partida deverá proceder a troca de seu uniforme, obedecendo ao tempo de tolerância de 15 minutos. (Recomenda-se uma prévia negociação de acordo entre as Agremiações, evitando coincidências);

Art.12 – A equipe mandante ficará responsável pelas 3 (três) bolas do jogo. As bolas deverão ser do modelo e marca cedido pela LIGA e deverão estar em condições de jogo, a critério do árbitro.

§ Primeiro – Caso haja negligência no que determina o **Art. 12**, que interfira no tempo de jogo, o árbitro poderá dar por encerrada a partida, e a Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA encaminhará o pedido de julgamento para a Comissão Disciplinar da LIFA;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

§ Segundo – Em caso de extravio de bola(s), a equipe poderá colocar bola(s) diferente(s), mas em condições de jogo, a critério do árbitro.

§ Terceiro – Qualquer reclamação referente ao **Art.12 e seus Parágrafos 1º e 2º**, deverá ser feita por escrito e destinado ao Departamento de Técnico da LIFA, para as providências cabíveis;

Art.13 - Terá o mando de campo das partidas, as Agremiações colocadas à esquerda da tabela de jogos e, obrigatoriamente, serão as primeiras a assinarem as súmulas de suas partidas;

Art.14 - Somente o árbitro, no local e horário determinados por tabela, poderá adiar a partida, ou a LIFA em caso de força maior;

CAPÍTULO SEXTO - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.15 - O Campeonato Cinquentão 2024, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) – Por vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) – Por empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) – Por derrota: 0 (zero) ponto ganho;

Art.16 - Quando da aplicação de qualquer pena estabelecida neste Regulamento ou por decisão da Comissão Disciplinar da LIFA, forem atribuídos pontos ganhos a qualquer agremiação que tenha perdido ou empatado em uma partida, o resultado de campo será abandonado para efeito de;

- a) – Cálculo do número de vitórias;
- b) – Cálculo de saldo de gols;
- c) – Cálculo do número de gols conquistados;
- d) – Cálculo do número de gols sofridos;
- e) – Cálculo do número de pontos ganhos para efeito de desempate por confronto direto e/ou qualquer outro critério de desempate, concedendo-se, para todos os efeitos legais, à agremiação que obtiver ganho de causa, o placar de 1 x 0 (um a zero), sendo o gol registrado como de autoria do capitão da agremiação que obtiver o ganho de causa;

§ Primeiro – Na hipótese de aplicação do Artigo 214 do CBJD, será adotada a pena estabelecida pela Legislação Desportiva vigente, que regula a matéria;

§ Segundo – Só será atribuído pontos ganhos a equipe adversária quando ocorrer W x O. Nos demais casos manterá o resultado de campo com perda de pontos ao infrator, respeitando o que determina o CBJD;

§ Terceiro – Será atribuído 3 gols para a equipe que vencer por W x O, ficando o placar definido como 3 x 0.

CAPÍTULO SETIMO - DOS JOGOS

Art.17 - Os jogos serão realizadas de acordo com as regras oficiais vigentes e adotadas pela Federação Internacional de Futebol Association - FIFA, Confederação Brasileira de Futebol -



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

CBF, Federação Mineira de Futebol - FMF e Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, nas datas estabelecidas na tabela de jogos, somente invertendo-se ou mudando-se a(s) data(s), o(s) horário(s) e o(s) local (is) dos jogos, bem como seu(s) mando(s), por necessidade da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA ou decisão da Comissão Disciplinar da LIFA ou ainda, para atender relevante interesse comunitário, ouvindo-se as partes interessadas e envolvidas ou ainda, por solicitação por escrito, firmada pelas duas agremiações litigantes, com prévia autorização da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA;

Art.18 - Os horários dos jogos serão os definidos pela Tabela Oficial e/ou por Nota Oficial em caso de alguma alteração;

§ Primeiro – Os jogos serão realizados aos domingos pela manhã, às 10 horas ou às 8:45 e 10:45 horas, em caso de rodadas duplas. A rodada também poderão acontecer no domingo à tarde, desde que acordados e com aceitação da LIFA ou nos casos de jogo do Valério;

§ Segundo – Respetando dias de jogo do Valeriodoce em Itabira, os jogos serão transferidos para a parte da tarde, inclusive o jogo de abertura, que será realizado no dia 13/07/2024;

§ Terceiro - Excepcionalmente na última rodada da primeira fase, os jogos deverão ser realizados no mesmo horário, respeitando as chances de classificação das Agremiações, dentro de suas chaves.

Art.19 - Antes do início de cada partida, o árbitro deverá conceder até 15 (quinze) minutos de tolerância, em relação aos horários estabelecidos em tabela ou nota oficial, para a realização da partida;

§ Primeiro: - A tolerância que se refere no **Art. 19** é para ser aplicada pelo árbitro para o início da partida, e não para a assinatura de súmula;

§ Segundo – Em caso de rodadas duplas, a tolerância prevista pelo **Art. 19** só será observada para a primeira partida. A segunda deve iniciar tão logo encerre a primeira;

§ Terceiro - O não cumprimento ao que estabelece o Artigo anterior e seus Parágrafos, implicará na não realização da respectiva partida, cabendo ao árbitro, registrar a infração na súmula, sujeitando-se o infrator ao Artigo do CBJD que trata a matéria;

CAPÍTULO OITAVO - DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art.20 - Poderão participar do Campeonato Cinquentão 2024, os Atletas e Dirigentes regularmente inscritos na LIFA, de acordo com a Legislação em vigor e possuidores das Credenciais fornecidas pela LIFA, ou da carteira de identidade. Neste caso a mesária deverá anotar o nome do atleta e o número da identidade;

Art. 21 - Só poderão participar do Campeonato Cinquentão 2024, atletas com idades superiores a 50 anos, a exceção do goleiro, conforme determina **Art. 1º** deste Regulamento;

+§ Primeiro – Considera-se 50 anos atletas que tenham nascidos antes de 1974 e 35 anos atletas nascidos antes de 1989 e nos dois casos, que já tenham completado a idade, no ano de 2024;.

§ Segundo - A equipe que colocar atleta irregular na partida da final, e for o vencedor, terá que devolver o troféu de campeão, no prazo de 48 horas, após decisão da Comissão Disciplinar.



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Caso contrário a Agremiação será denunciada ao órgão competente para busca e apreensão. O Título do Campeonato será atribuído a equipe vice-campeã;

Art. 22 – No Campeonato Cinquentão 2024 cada agremiação poderá efetuar até 11 (onze) substituições durante a partida, inclusive e incluindo-se o goleiro, podendo fazer até quatro paradas para isso.

§ Primeiro - Atletas substituídos poderão retornar à partida, respeitando o limite de paradas e substituições prevista no caput do **Art. 22**;

§ Segundo – Atletas expulsos não poderão retornar à partida;

§ Terceiro – Atletas expulsos não poderão, em hipótese alguma, permanecer no banco de reservas após a sua expulsão. Caso aconteça, o árbitro poderá interromper a partida, aguardando os 15 (quinze) minutos regulamentar. Não sendo contornada a situação, o árbitro dará a partida como encerrada, e o caso será levado à Comissão Disciplinar;

§ Quarto – Atletas substituídos poderão ficar no banco de reservas, desde que permaneçam uniformizados por completo, mas estarão sujeitos à advertência (cartão amarelo e/ou vermelho), caso cometam atos que prejudiquem o andamento da partida:

§ Quinto – Cada Agremiação receberá, antes da partida, 11 (onze) cartelas de substituições para melhor controle da mesária. Fora o reinício da partida após o intervalo, sempre que for fazer substituição(ões), a Agremiação deverá entregar à(ao) mesária(o) uma das cartelas. O controle de substituições passa a ser exclusivamente do quarteto de arbitragem.

§ Sexto – Na segunda feira, tão logo confira as súmulas, o Departamento Técnico da Liga disponibilizará cópia na plataforma oficial;

Art. 23 – Caso haja alguma discordância do que está constando na súmula (inclusive os cartões e os relatos das expulsões), as Agremiações poderão entrar com representação na Coordenação Técnica da Liga e isso servirá como atenuante na hora do julgamento;

Art. 24 - As Agremiações poderão fazer até 30 (trinta) inscrições de atletas e 10 (dez) de Dirigentes, respeitando os prazos estabelecidos neste regulamento. Porém só poderão assinar a súmula e permanecer dentro do campo 4 (quatro) Dirigentes;

§ Primeiro – Para a primeira rodada o prazo de inscrição para atletas e Dirigentes vai até 09/07/2024;

§ Segundo – Para as rodadas seguintes, as inscrições de atletas e dirigentes encerrar-se-ão na terça feira que antecede a data da partida, respeitando o limite máximo de número de inscrições. A data limite de inscrições encerra na terça feira que antecede a terceira rodada;

Art.25 - Os atletas que receberem 3 (três) cartões amarelos ou o cartão vermelho deverão cumprir, obrigatoriamente, 1 (uma) partida de suspensão automática, a ser cumprida na partida imediatamente subsequente àquela em que recebeu o 3º (terceiro) cartão amarelo ou o cartão vermelho;

§ Único – O dirigente também está sujeito aos cartões amarelo e vermelho e deverá cumprir suspensão automática idêntica à do atleta;

Art.26 - Os cartões amarelos serão zerados na fase semifinal do Campeonato;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

§ Primeiro – O controle de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos Atletas e Dirigentes, é de inteira responsabilidade das Agremiações participantes. A Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA, não tem nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade nessa contagem, mas informará após cada partida, relação dos cartões aplicados;

§ Segundo – O atleta que levar o cartão vermelho ou o terceiro cartão amarelo no final da primeira fase, deverá cumprir uma partida de suspensão;

§ Terceiro - Quando, na mesma partida, um atleta receber um primeiro cartão amarelo e posteriormente receber um segundo cartão amarelo, no que resultará a exibição do cartão vermelho, os cartões amarelos que precederam ao vermelho não serão considerados para o cômputo dos três cartões amarelos que resultam em o impedimento automático;

§ Quarto - Quando, na mesma partida, um atleta receber um cartão amarelo e posteriormente receber o cartão vermelho, se o cartão amarelo resultar na soma de 03 cartões amarelos, o atleta deverá cumprir a automática do vermelho e em seguida a automática referente os 03 amarelos (somando 02 jogos de suspensão);

Art.27 – O atleta inscrito em duplicidade fica eliminado automaticamente do Campeonato, sem a necessidade de passar pela Comissão Disciplinar.

§ Único – O Atleta ou Dirigente que falsificar assinatura será eliminado da competição em curso e será encaminhado à Comissão Disciplinar da LIFA;

Art. 28 - Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com 10 minutos de intervalo;

§ Único – A seu critério e com comunicação aos capitães, o árbitro poderá aplicar a “Parada Técnica” para hidratação, no primeiro tempo ou/e no segundo tempo de jogo, devendo compensar o tempo parado ao final de cada tempo de jogo;

CAPÍTULO NONO – DAS INSCRIÇÕES

Art. 29 - Nas inscrições, os Atletas deverão preencher a Ficha de Inscrição, fornecida pela LIFA, anexando os seguintes documentos;

- Documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, ou Documento de identificação de um Conselho Regional).
- Comprovante de CPF.
- 1 Foto 3x4 recente (fotos antigas não poderão ser usadas).

§ Primeiro – Só serão protocoladas inscrições completas;

§ segundo – A assinatura na Ficha de Inscrição poderá ser a da cópia do documento anexado (em caso de rubrica). Neste caso o atleta deverá dar duas assinaturas, rubrica e por extenso;

§Terceiro – Em caso de dupla assinatura, o atleta poderá usar uma das duas na assinatura da súmula;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Art. 30 – Caso o atleta tenha atuado pela agremiação no ano anterior e que tenha a documentação completa na LIGA, não haverá necessidade de apresentar novamente a documentação. Somente a ficha de inscrição, preenchida e assinada;

§ Primeiro: Poderá enviar relação e fazer consulta prévia ao Departamento Técnico da Liga;

CAPÍTULO NONO - DOS ATLETAS

Art.31 - Para assinar a súmula, os atletas deverão apresentarem-se ao árbitro da partida, devidamente uniformizados e de posse do documento estabelecido pela LIFA e, estando regularmente inscritos, ficando inabilitados para a partida, aqueles que deixarem de cumprir com esta exigência;

§ Primeiro: Será considerado uniforme completo, camisas, meiões e calções, inclusive os goleiros e os suplentes para os atletas de linha:

§ Segundo: A caneleira é item obrigatório para os atletas, inclusive para os suplentes, cabendo ao árbitro retirar do jogo o atleta que não esteja usando. No seu retorno deverá adverti-lo, conforme determina as Regras Esportivas;

Art.32 – O atleta ao se inscrever estará garantindo que goza de total saúde física e mental para a prática do futebol e isenta a LIFA e CLUBES de qualquer responsabilidade por fatos que possam ocorrer. Recomenda-se que todos passem por uma avaliação médica ficando garantidos que estejam aptos a praticar esportes;

Art.33 - Ao assinarem a súmula, os atletas deverão fazê-lo com as assinaturas por extenso ou rubricas, caso tenha cadastrado na sua ficha de inscrição;

Art.34 - Ao assinar a súmula, cada equipe deverá indicar os componentes do banco de reservas de sua Agremiação, apresentando até no máximo 11 (onze) atletas, e seus Dirigentes, sendo um mínimo de dois (2) e um máximo de quatro (4). Caso haja médico e/ou enfermeiro, estes deverão apresentar a carteira do órgão do qual eles fazem parte. Os demais deverão apresentar o documento estabelecido pela LIFA;

§ Primeiro – No ato da assinatura da súmula todos os Atletas e Dirigentes que participarão da partida deverão entregar à mesária suas credenciais, ou documento de identidade, respeitando o que determina o **Arts. 20, 21 e 22 e seus parágrafos**, deste Regulamento;

§ Segundo – Tão logo se inicie a partida, todos os componentes do banco de reservas deverão assinar a súmula em seu campo próprio. Os documentos serão recolhidos pelo(a) mesário(a) e serão encaminhados à LIFA para as devidas conferências, exceto os documentos de identidade;

§ Terceiro – É obrigatória a presença de dois dirigentes no banco durante as partidas. Em caso da falta de Dirigentes o árbitro não poderá iniciar a partida, abrindo a contagem de tolerância e formalizando o W x O. Em caso de expulsão de Dirigentes, ficando a Agremiação com apenas 1 (um) o árbitro deverá paralisar a partida, abrir a contagem da tolerância, encerrando ao final dos 15 minutos;

§ Quarto – Em caso da falta de dirigentes, atletas inscritos e de posse de suas credenciais, poderão assumir a função como substitutos, mas não poderão, durante aquela partida, participar como atleta e deverão permanecer com trajes diferenciados aos dos atletas.



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Art.35 - Os atletas somente poderão utilizar os uniformes nas cores previstas nos Estatutos de cada Agremiação, ou na escolha das camisas fornecidas pelo patrocinador, tendo como indicação a necessária numeração, em ordem crescente e não necessariamente sucessiva não podendo, entretanto, haver repetição de camisas com a mesma numeração. Podendo o goleiro usar qualquer numeração que não esteja no jogo;

§ Único – Os atletas somente poderão utilizar chuteiras de solado e travas de borracha, não sendo permitido o uso de travas de outro material que não seja borracha, como, por exemplo, travas de alumínio, tampouco travas de borracha recoberta com chapinha de alumínio ou qualquer outro metal, devendo o árbitro da partida verificar, no ato da assinatura da súmula pelos atletas, se as chuteiras estão de acordo com a determinação acima;

Art. 36 – A LIFA não acatará reclamação verbal de qualquer natureza;

§ único – Qualquer reclamação referente a arbitragem deverá ser feita através de documento, informando o motivo da reclamação. O documento deverá ser endereçado à Coordenação Técnica da LIFA, que o encaminhará à Direção de Arbitragem. Deverá ser feito em papel ofício com o timbre da equipe reclamante;

Art.37 - A LIFA, se reserva no direito de não inscrever atletas e dirigentes, que não estejam alinhados com a boa conduta da pratica do Futebol Amador de Itabira, principalmente aqueles com histórico de violência contra Árbitros e Dirigentes da LIFA;

CAPÍTULO DÉCIMO - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.38 - A LIFA apresentará denúncia contra a Agremiação que durante a disputa da competição não comparecer a campo, encaminhando a súmula do jogo para a Comissão Disciplina. Será enquadrada e julgada no Art.16 e seus parágrafos, além de Art. Do CBJD;

Art.39 - As agremiações disputantes somente poderão participar e assinar a súmula de qualquer partida, se apresentando em campo com o número mínimo legal de 7 (sete) atletas e 2 (dois) dirigentes, previsto neste regulamento e pela Legislação em vigor;

§ Único – Somente o arbitro tem o poder de tratar qualquer assunto referente ao jogo;

Art. 40 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva (CBJD), sendo que os inquéritos e processos serão da competência da Comissão Disciplinar da Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA e não terão efeitos suspensivos, ou seja, não poderão resultar em paralisação da competição, seja por qual motivo for;



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

CAPÍTULO DÉCIMO-PRIMEIRO - DO ADIAMENTO, INTERRUPTÃO OU SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art.41 - Somente o árbitro designado poderá adiar interromper e/ou suspender uma partida, alegando o motivo em súmula;

Art. 42 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada ou suspensa pelo árbitro designado, obedecendo ao disposto na RDI 001/91 – CBF;

CAPÍTULO DÉCIMO-SEGUNDO - DA PREMIAÇÃO

Art. 43 – Serão premiados o Campeão e o Vice, com troféus e medalhas (ouro e prata). Serão premiados também o artilheiro, e o melhor goleiro;

& Primeiro – Em caso de empate na artilharia, será considerado artilheiro o atleta da Agremiação melhor colocada até o encerramento da Copa. Em caso de dois atletas da mesma Agremiação terminem empatados em gols marcados, ficará artilheiro o atleta de maior idade;

§ Segundo – Para apuração de melhor goleiro, ser considerados:

- Número de partidas disputadas e gols sofridos. (será considerada partida disputada se tiver atuação superior a 30 minutos). Considerar 1 ponto por partida.
- Melhor colocação no final no Campeonato (peso 2 para campeão, peso 1 para Vice);
- Menor Número de cartões vermelho sofridos (peso 1);
- Menor Número de cartões amarelos sofridos (peso 1);
- Menor número de punições de Tribunal (peso 1).

§ Terceiro – A equipe Vice Campeã deverá comparecer para a premiação com um mínimo de 5 (atletas) uniformizados e todos os dirigentes que assinaram a súmula;

CAPÍTULO DÉCIMO-SEGUNDO - DAS PUNIÇÕES DOS CLUBES

Art. 44 - A Agremiação que participar de sorteio das chaves do Campeonato ou figurar na Tabela dos Jogos e desistir da disputa do Campeonato Cinquentão 2024, será eliminada e será denunciada na Comissão Disciplinar da LIFA, podendo ser punida com até 2 (dois) anos de suspensão;

§ primeiro – A Agremiação que desistir da competição em andamento ou for punida por reincidência de W x O, ficará excluída das competições previstas para da temporada 2025;

Art. 45 - A Agremiação que não comparecer à(s) partida(s) determinada(s) em tabela, perderá(ão) os respectivos pontos a favor do adversário, levando em consideração o



Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

placar mínimo de 3 x 0, e a LIFA encaminhará o pedido de julgamento do seu ato para a Comissão Disciplinar;

Art. 46 - A Agremiação que mover processo na Justiça Comum (Civil) com relação a matérias que compete à justiça desportiva, antes de esgotar todas as instâncias desportiva, será eliminada das competições da temporada de 2024 e 2025;

CAPÍTULO DÉCIMO-TERCEIRO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.47 - É vedada a cobrança de ingressos para o público assistir aos jogos, tendo em vista se tratar de Futebol Amador:

Art.48 - Compete à Presidência da LIFA, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução, nos termos da decisão do Conselho Técnico, realizado anteriormente;

Art. 49 - A LIFA se compromete a intervir e acompanhar acidentes e/ou acontecimentos fortuitos de qualquer natureza, ocorridos com e entre atletas e/ou dirigentes e/ou torcedores ou ainda, por estes provocados, antes, durante ou após as partidas;

Art. 50 - O mandante da partida deverá providenciar uma mesa e uma cadeira para o mesário e/ou árbitro da partida, sendo que a não observância a este item deverá ser relatada e citada em súmula pelo árbitro, implicando em advertência escrita, emanada pelo Departamento Técnico da LIFA, na Primeira ocorrência e denúncia à Comissão Disciplinar da LIFA, para apreciação e julgamento de sua infração, em caso de reincidência;

Art. 51 - Qualquer assunto referente a clubes, atletas e dirigentes deverá ser tratado obrigatoriamente na LIFA de Terça a Quinta Feira das 13 às 17:00h. Os dirigentes da LIFA não darão nenhuma informação ou liberação de qualquer natureza nos sábados e domingos;

Art. 52 - Os participantes do Campeonato Cinquentão 2024, deverão assinar o presente Regulamento Geral, atestando serem conhecedores do que aqui expressa e da Legislação Esportiva aplicável e igualmente dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas suas disposições e as penalidades que deles possam emanar;

Art. 53 - Complementam este regulamento, as notas oficiais, boletins, informativos e notícias divulgada na internet e Jornais com caráter de Nota Oficial divulgados pela Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA.

Itabira, Junho de 2024

CSU – Centro Social Urbano

Grêmio Esporte Clube

River Futebol Clube

Santa Maria Esporte Clube



Liga Itabirana de Futebol Amador
1984-2010

Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA

Santa Ruth Esporte Clube

Triângulo Esporte Clube

União Esporte Clube

Vila Nova Futebol Clube

Liga Itabirana de Futebol Amador – LIFA
